



PUBLICAÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO 22/06/2020

ORDEM DO DIA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DO PRIMEIRO PERÍODO, DA LEGISLATURA 2017/2020.

22 DE JUNHO DE 2020, ÀS 16H.

1. Apreciação da Ata da 12ª Reunião Ordinária realizada em 25 de maio de 2020;
2. Conhecimentos dos Projetos em pauta: Projeto de Lei nº 3102 e 3103
3. Conhecimento das Indicações, Moções e Requerimentos;
4. Leitura dos Pareceres da Assessoria Jurídica, da Comissão de Finanças, Justiça, Legislação, Orçamento e Redação Final e da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social;
5. Uso da Tribuna no Expediente do Dia;
6. Uso da Tribuna na Ordem do Dia;
7. Orientação Partidária:
 - a. Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB): vereador Pericle Mazzi Filho;
 - b. Partido Socialista Brasileiro (PSB): vereador Rafael Silva de Souza Lima;
8. Votação das Indicações, Requerimentos e Moções apresentados;
9. Primeira discussão e votação:
 - a. Projeto de Lei nº 3102, processo nº86/20: "Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências".
 - b. Projeto de Lei nº3103, processo nº87/20: "Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências".

Assinam: Leandro Marinho (Presidente) e Telma Aparecida Maciel em 22 de junho de 2020.

Portaria N° 47/2020 De 22 de Junho de 2020.

"Revoga Portaria que especifica"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº34/20 de 13 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assina: Leandro Marinho (Presidente) em 22 de junho de 2020.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

"A Serviço da Cidadania"

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 24 de Junho de 2020 | Ano 2 | Edição 205 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



PUBLICADO

EXTREMA, 23/06/2020

Portaria Nº 49/2020

De 23 de Junho de 2020.

Estabelece prazo para apresentação de emendas ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Considerando a necessidade de organizar a tramitação do Projeto de Lei nº3087, processo nº68/20 cuja ementa é "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Extrema para o exercício de 2021 e dá outras providências" - LDO;

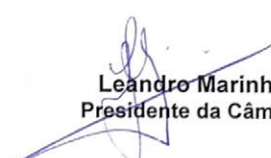
Considerando a proximidade do recesso legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer data de 7 de julho de 2020 como prazo final para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº3087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Leandro Marinho
Presidente da Câmara

AVENIDA DELEGADO GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

"A Serviço da Cidadania"

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 24 de Junho de 2020 | Ano 2 | Edição 205 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Portaria Nº 50/2020

De 24 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre a realização de audiências públicas e dá outras providências"

Considerando a necessidade de se realizar audiências públicas para dar transparência e publicidade sobre as propostas constantes do Projeto de Lei nº 3087, processo nº 68/20, cuja ementa é a seguinte: "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Extrema para o exercício de 2021 e dá outras providências" - LDO;

Considerando que os trabalhos serão dirigidos pela Comissão de Participação Popular, composta pelos vereadores Sidney Soares Carvalho (Presidente) João Calixto de Moraes (Vice-Presidente) e Rene Cursino (Relator);

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema - MG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designadas as datas de 30 de junho de 2020 e 8 de julho de 2020, às 16h, para a realização da Primeira e Segunda Audiências Públicas referente ao Projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias, a serem realizadas na Câmara Municipal de Extrema.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Participação Popular a organização das mencionadas audiências.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº48, de 23 de junho de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Marinho
Presidente da Câmara

AVENIDA DELEGADO GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

"A Serviço da Cidadania"

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 24 de Junho de 2020 | Ano 2 | Edição 205 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Portaria Nº 51/2020

De 24 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre a instalação de sindicância disciplinar".

Considerando os apontamentos realizados pela Diretora Administrativa e Financeira referente ao EO 00303;

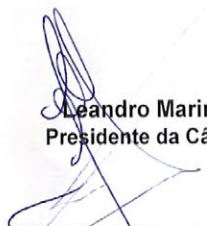
O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 158 e 163 da Lei Municipal 789/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja instaurada sindicância administrativa para apurar o responsável que ensejou o atraso no pagamento apontado no relatório para posterior ressarcimento ao erário.

Art. 2º – Designar para integrar a comissão de sindicância os servidores Caio Coutinho Lopes, João Elias de Godói e Elias dos Santos.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de sindicância terão a duração de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período caso demonstrada a necessidade.


Leandro Marinho
Presidente da Câmara

AVENIDA DELEGADO GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**

"A Serviço da Cidadania"

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Extrema | 24 de Junho de 2020 | Ano 2 | Edição 205 | www.camaraextrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Portaria Nº 52/2020

De 24 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre a instalação de sindicância disciplinar".

Considerando os apontamentos realizados pela Diretora Administrativa e Financeira referente ao SE 00028 005;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 158 e 163 da Lei Municipal 789/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja instaurada sindicância administrativa para apurar o responsável que ensejou a troca e atraso no pagamento apontado no relatório, para posterior ressarcimento ao erário, caso seja necessário.

Art. 2º – Designar para integrar a comissão de sindicância os servidores Caio Coutinho Lopes, João Elias de Godói e Elias dos Santos.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de sindicância terão a duração de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período caso demonstrada a necessidade.

Leandro Marinho
Presidente da Câmara

AVENIDA DELEGADO GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (25) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)
WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



Portaria Nº 53/2020

De 24 de Junho de 2020.

Estabelece prazo para apresentação de emendas ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Considerando a necessidade de organizar a tramitação do Projeto de Lei nº3087, processo nº68/20 cuja ementa é "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Extrema para o exercício de 2021 e dá outras providências" - LDO.

Considerando a proximidade do recesso legislativo;


O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer data de 9 de julho de 2020 como prazo final para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº3087.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº49 de 23 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Leandro Marinho
Presidente da Câmara